



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	1
GESTÃO DE PARCERIAS	12
PODER LEGISLATIVO	21
<i>PORTARIA</i>	21
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	21
BOLETIM	24



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 5942
Processo nº 32/2026
Código de registro E-Sfinge: F27BB55ED8BC482FA06C8735B7536F24AA032743
Ordenador interino: Ronivaldo Garcia Cota
Partes: MUNICÍPIO DE COSTA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
41.745.161 MARCELO RUIZ ASTORGA
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos das Bombas D'água das Piscinas das Escolas Municipais, visando atender a Secretaria Municipal de Educação

MARCELO RUIZ ASTORGA 06787601107 – CNPJ 41.745.161/0001-91						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Reparo/ Rebobinamento da Bomba Bm - 75 (3/4 cv), tensão monofasica, ano 2020 - Sodramar	UN.	5	R\$ 1.343,10	R\$ 6.715,50
	2	Reparo/ Rebobinamento da Bomba Bm - 200 (2cv) - tensão monofasica, ano 2019 - Sodramar	UN.	8	R\$ 1.508,60	R\$ 12.068,80
	3	Reparo/ Rebobinamento da Bomba 3B-T (3 cv), tensão trifassica - Jacuzzi	UN.	3	R\$ 1.744,53	R\$ 5.233,59
	4	Reparo/ Rebobinamento da Bomba Bm - 300 (3cv), tensão monofasico, ano 2019 - Sodramar	UN.	4	R\$ 1.762,39	R\$ 7.049,56
	5	Reparo/ Rebobinamento da Bomba Bm1 400 (4cv), tensão trifasico, ano 2022 - Sodramar	UN.	3	R\$ 1.981,43	R\$ 5.944,29
	6	Reparo/ Rebobinamento da Bomba Bms 400 A (4cv), tensão trifasico, ano 2018 - Sodramar	UN.	5	R\$ 1.981,43	R\$ 9.907,15
	7	Serviço de substituição e instalação de disjuntores motores nos quadros das bombas das piscinas municipais, incluindo desmontagem, adequações elétricas, montagem e testes de funcionamento.	UN.	13	R\$ 1.159,47	R\$ 15.073,11
	8	Deslocamento técnico para execução dos serviços no município de Costa Rica-MS, considerando percurso de ida e volta, combustível, desgaste do veículo e logística operacional.	KM.	800	R\$ 3,76	R\$ 3.008,00
O VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)						

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**
As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 02
Unidade: 02.03.01
Função: 12
Sub função: 361
Programa: 0002
Projeto atividade: 2.112
Elemento de despesa: 33.90.39.00

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (67) 3247-7000 / 3247-7075
Costa Rica – MS, CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Ficha: 92

Desdobramento: 05

Fonte de Recursos: 1500

Plano Plurianual Lei nº 1.829/2025

Vigência Contratual: Por se tratar de objeto não contínuo ou contratado por escopo, a vigência da contratação será de 12 (dose) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, do dia **14 de setembro de 2026 até o dia 14 de setembro de 2027**, condicionado a eficácia jurídica à sua publicação no prazo legal, podendo ser prorrogada pelo prazo necessário à conclusão do objeto, desde que justificado nos autos, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 32/2026

Data de Assinatura: 14 de setembro de 2026.

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida

Marcelo Ruiz Astorga

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (67) 3247-7000 / 3247-7075
Costa Rica – MS, CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Proc. 755/2024
Fls. _____

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº5612/2025

Pregão Eletrônico nº 29/2024
Processo nº 755/2024
Objeto: Sistema de Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em comunicação visual para criação de layout, impressão e instalação de material a ser produzido para atender as necessidades das secretarias de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Agricultura e Desenvolvimento, Assistência Social, Educação, Governo, Obras, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura.

9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 5612/2025

Ordenador: Ronivaldo Garcia Cota
Partes: Município de Costa Rica - MS
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o remanejamento de saldo no valor de R\$ 1.386,38 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) da Secretaria Municipal de Agricultura para a Secretaria Municipal de Educação, conforme justificado nos autos.

LOTE 02					
Item	Objeto/Descrição	Un. De Medida	Valor Unitário	Qtde.	Metodologia
01	Criação de layout e instalação de Adesivo impresso da marca 3M, com aplicação de verniz (proteção UV).	M²	R\$ 85,10	01	R\$ 85,10
LOTE 06					
02	Produção e instalação de material em PVC de 3mm, com impressão de adesivo da marca 3M e criação de layout do material a ser produzido.	M²	R\$ 205,03	03	R\$ 615,09
04	Produção de material em ACM 3mm com base em Aço Inox e acabamento em acrílico com aplicação de adesivo da marca 3M, nos tamanhos de 31cm	UN	R\$ 214,95	01	R\$ 214,95



Proc. 755/2024
Fls. _____

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	até 50cm para homenagens e premiações, e criação de layout do material a ser produzido.				
05	Produção e instalação de material em Acrílico Cristal de 3mm a 6mm, com impressão de adesivo da marca 3M e criação de layout do material a ser produzido.	M²	R\$ 471,24	01	R\$ 471,24

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 29/2024
Data de Assinatura: 14 de setembro de 2026.
Assinam: Ronivaldo Garcia Cota
Fernando Barbosa Martins
Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 23/2026
Processo nº 37/2026
Pregão Eletrônico nº 10/2026
Sistema de Registro de Preços
Código de Registro E-sfinge: FB8FD8FD4AE1D0B13E2C2CD7AB16F3127289E172

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos
Partes:
MUNICIPIO DE COSTA RICA – MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB)
L.F. MOTORES ELETRICOS LTDA
LUIZ GUSTAVO SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
SANITOP COMERCIAL LTDA
Objeto: Aquisição de Cloro para tratamento da água das piscinas do município e atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle
Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, ou seja, de **03 de setembro de 2026** até **103 de setembro de 2027**, e poderá ser prorrogado por igual Período, observado as regras previstas na Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

RELAÇÃO DE ITENS DAS EMPRESAS:

L.F. MOTORES ELETRICOS LTDA – CNPJ 07.083.222/0001-64						
ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
4	Cloro granulado estabilizado para tratamento e desinfecção de água, com teor mínimo de 60% de cloro ativo disponível, de rápida dissolução, indicado para eliminação de microrganismos e manutenção da qualidade da água. Produto apresentado na forma granulada ou micro granulada, acondicionado em balde plástico resistente com tampa e lacre de segurança contendo 10 kg, embalagem original do fabricante, devidamente rotulada com identificação do produto, composição, modo de uso, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante ou importador. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Produto deverá atender às normas sanitárias vigentes e ser entregue em embalagem íntegra, sem avarias ou violação do lacre. (COTA RESERVADA 25%)	Unidade	235	R\$ 185,00	R\$ 43.475,00	HIDROALL
VALOR DA EMPRESA R\$ 43.475,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)						

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone/Fax (0xx67) 3247-7000, Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LUIS GUSTAVO SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES – CNPJ 49.816.284/0001-88						
ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	COLORO GRANULADO, acondicionado em balde plástico lacrado de 10 kg, do tipo multiação 5 em 1, destinado a piscinas de fibra, vinil ou alvenaria. O produto deverá possuir formulação multifuncional, desempenhando as seguintes ações: desinfetante (bactericida), fungicida, ação oxidante de matéria orgânica, algistático, clarificante e auxiliar na estabilização do pH da água. Composição à base de dicloro isocianurato de sódio (dicloro estabilizado), com teor mínimo de cloro ativo a partir de 40%, na forma de granulado fino ou médio, de alta solubilidade em água, garantindo dissolução rápida e homogênea, com pH em solução aquosa aproximado de 6,0 a 7,0. O produto deverá conter no rótulo: composição química, instruções de uso e dosagem, identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, bem como recomendações de segurança e armazenamento. (COTA PRINCIPAL 75%)	Unidade	402	R\$ 118,90	R\$ 47.797,80	DOMCLOR
2	COLORO GRANULADO, acondicionado em balde plástico lacrado de 10 kg, do tipo multiação 5 em 1, destinado a piscinas de fibra, vinil ou alvenaria. O produto deverá possuir formulação multifuncional, desempenhando as seguintes ações: desinfetante (bactericida), fungicida, ação oxidante de matéria orgânica, algistático, clarificante e auxiliar na estabilização do pH da água. Composição à base de dicloro isocianurato de sódio (dicloro estabilizado), com teor mínimo de cloro ativo a partir de 40%, na forma de granulado fino ou médio, de alta solubilidade em água, garantindo dissolução rápida e homogênea, com pH em solução aquosa aproximado de 6,0 a 7,0. O produto deverá conter no rótulo: composição química, instruções de uso e dosagem, identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, bem como recomendações de segurança e armazenamento. (COTA RESERVADA 25%)	Unidade	134	R\$ 118,90	R\$ 15.932,60	DOMCLOR
VALOR DA EMPRESA R\$ 63.730,40 (sessenta e três mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos)						

SANITOP COMERCIAL LTDA – CNPJ 53.710.803/0001-04						
ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
3	Cloro granulado estabilizado para tratamento e desinfecção de água, com teor mínimo de 60% de cloro ativo disponível, de rápida dissolução, indicado para eliminação de microrganismos e manutenção da qualidade da água. Produto apresentado na forma granulada ou microgranulada, acondicionado em balde plástico resistente com tampa e lacre de segurança contendo 10 kg, embalagem original do fabricante, devidamente rotulada com identificação do produto, composição, modo de uso, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante ou importador. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Produto deverá atender às normas sanitárias vigentes e ser entregue em embalagem íntegra, sem avarias ou violação do lacre. (COTA PRINCIPAL 75%)	Unidade	705	R\$ 195,00	R\$ 137.475,00	DICLORO 60 PRÓ
VALOR DA EMPRESA R\$ 137.475,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)						

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone/Fax (0xx67) 3247-7000, Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 244.680,40 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos);

**Assinam: Ronivaldo Garcia Cota
Dhiully Gargantini Luglio
Paulo César Gabaron Vargas
Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Cleuda Paes da Silva
Luiz Gustavo Silva
Luís Fernando Stresser**

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone/Fax (0xx67) 3247-7000, Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br

Página 3 de 3



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 26/2026
Processo nº 142/2026
Pregão Eletrônico nº 31/2026
Sistema de Registro de Preços
Código de Registro E-sfinge: 369DF9541B3BCF5765B6FD113DC9B2D635FF02C2

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes:

MUNICIPIO DE COSTA RICA – MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO,
RECEITA E CONTROLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E
CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB)
MISTURAS PARQUE EIRELI
ZEZA BUFFET LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, em atendimento às demandas das Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ou seja, de **10 de setembro de 2026 até 10 de setembro de 2027**, e poderá ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

RELAÇÃO DE ITENS DAS EMPRESAS:

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone/Fax (0xx67) 3247-7000, Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MISTURAS PARQUE EIRELI – CNPJ 29.804.319/0001-51						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ALMOÇO • Arroz; • Feijão; • Purê de batata; • Creme de milho; • Carne vermelha (bovina, suína ou ovino); • Carne branca (frango); • Filé grelhado; • Frango ao molho quatro queijos; • Salada Tropical; • Nhoque à bolonhesa; • Canelone aos quatro queijos; • Lasanha; • Sobremesas: Sorvete com banana caramelizada, pudim, doce de queijo, doce de leite, pêssego em calda com creme de leite; • Refrigerante gaseificado sabor cola e guaraná, proporção mínima de 400 ml por pessoa; A contratada deverá disponibilizar: • Garçons e equipe de apoio; • Todos os insumos, utensílios e materiais necessários à execução dos serviços; • Pratos, talheres, copos, taças, travessas, panelas, colheres e demais utensílios necessários ao serviço; • Toalhas de mesa, tampões, capas para cadeiras; • Transporte, montagem, reposição e organização do buffet durante o evento; • Higienização e limpeza dos materiais utilizados após a execução dos serviços.	Unidade	7.105	R\$ 75,47	R\$ 536.214,35
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 536.214,35 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos)						

ZEZA BUFFET LTDA – CNPJ 18.803.216/0001-50						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	JANTAR • Arroz branco; • Farofa; • Carne vermelha (bovina, suína ou ovina); • Carne branca (frango); • Saladas variadas; • Legumes crus e/ou cozidos;	Unidade	9.755	R\$ 75,24	R\$ 733.966,20

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone/Fax (0xx67) 3247-7000, Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	• Batata palha; • Mandioca; • Massas (lasanha, rondelli ou macarronada). • Sobremesas variadas (doces caseiros, sorvetes, pudins, pavês e tortas); • Refrigerante gaseificado sabor cola e guaraná, proporção mínima de 400 ml por pessoa; A contratada deverá disponibilizar: • Garçons e equipe de apoio; • Todos os insumos, utensílios e materiais necessários à execução dos serviços; • Pratos, talheres, copos, taças, travessas, panelas, colheres e demais utensílios necessários ao serviço; • Toalhas de mesa, tampões, capas para cadeiras; • Transporte, montagem, reposição e organização do buffet durante o evento; • Higienização e limpeza dos materiais utilizados após a execução dos serviços.				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 733.966,20 (setecentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)					

VALOR GLOBAL TOTAL DE R\$ 1.270.180,55 (um milhão, duzentos e setenta mil, centos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos);

Assinam: Ronivaldo Garcia Cota
Paulo César Gabaron Vargas
Daniel Rayckson Lemos Santos
Dhiully Gargantini Luglio
Weliton Pereira de Oliveira
Fernando Barbosa Martins
Airton Ruiz Pereira - Preposto: Paulo César Gabaron Vargas (portaria 5.141)
Penides Garcia Jacinto
Antônio Divino Felix Rodrigues
Gilmárcia Silva Pereira Alves
Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Eliana Teodoro Lopes Lalier
Maria Jose Flores Rodovalho



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 2453/2025

Dispensa nº 60/2025

Código de envio ao E-sfinge: 6B19BDB330F056D5455709968A7DC346A663F918

Objeto: Contratação do SENAI/DR – MS (SERVIÇO NACIONAL DA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL) para a qualificação profissional da população do Município de Costa Rica – MS através dos cursos profissionalizantes ministrados pelo contratado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e autorizo a celebração do **2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 5670/2025**, visando a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, conforme justificado nos autos.

Costa Rica/MS, 16 de setembro de 2026.

Ronivaldo Garcia Cota

Ordenador de Despesas - Prefeito Municipal em Exercício



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

GESTÃO DE PARCERIAS

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA – MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ASSOCIAÇÃO DE AFRODESCENDENTES DE COSTA RICA – AFRORICA

CNPJ: 14.714.162/0001-04

Endereço: Av. José Ferreira da Costa, 157

Representante Legal: LUCIMARA MESQUITA

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

A ASSOCIAÇÃO DE AFRODESCENDENTES DE COSTA RICA – AFRORICA, entidade sem fins lucrativos, por intermédio de seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença do Município de Costa Rica, manifestar seu **interesse na celebração de parceria**, com a finalidade de promover evento cultural em comemoração ao **Dia da Consciência Negra**, a ser realizado no Município de Costa Rica/MS.

1. DO OBJETO

A presente Manifestação de Interesse tem por objeto apresentar ao Município proposta para a realização de **evento cultural alusivo ao Dia da Consciência Negra**, contemplando programação diversificada voltada à valorização da cultura afro-brasileira, à promoção da identidade cultural e à integração da comunidade.

A programação proposta pela AFRORICA compreenderá, entre outras atividades, **apresentações culturais de matriz afro-brasileira, roda de samba, show musical e degustação de feijoada**, proporcionando à população espaço de convivência, manifestação artística, valorização cultural e celebração da contribuição da população negra para a formação social e cultural brasileira.

2. DA JUSTIFICATIVA

O **Dia da Consciência Negra** constitui importante momento de reflexão e valorização da história, da cultura e das contribuições da população negra para a formação da sociedade brasileira.

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000

Fone: (67) 3247-7048 | E-mail: subal@costarica.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

GESTÃO DE PARCERIAS

Nesse contexto, a realização de evento cultural no Município de Costa Rica/MS representa oportunidade para promover manifestações artísticas e culturais relacionadas à cultura afro-brasileira, fortalecendo a identidade cultural, a participação comunitária e a preservação de tradições transmitidas entre gerações.

A proposta da AFRORICA busca reunir diferentes manifestações culturais em uma programação acessível à comunidade, utilizando a música, a dança, a gastronomia e outras expressões culturais como instrumentos de valorização da diversidade e de integração social.

As **apresentações da cultura afro**, a **roda de samba**, o **show musical** e a **degustação de feijoada** pretendem proporcionar ao público uma experiência cultural diversificada, valorizando manifestações que possuem significativa presença na história e na cultura brasileira.

Além do caráter comemorativo, o evento pretende contribuir para a **valorização da cultura afro-brasileira e para o reconhecimento da diversidade cultural existente no Município**, possibilitando a participação de artistas, grupos culturais, produtores e integrantes da comunidade local.

3. DOS OBJETIVOS

A parceria proposta tem como objetivos:

I – promover a comemoração do Dia da Consciência Negra no Município de Costa Rica/MS;

II – valorizar a cultura afro-brasileira e suas diferentes manifestações artísticas e culturais;

III – incentivar a participação da comunidade em atividades culturais;

IV – promover apresentações artísticas e musicais relacionadas à cultura afro-brasileira;

V – proporcionar espaço para a manifestação e divulgação de tradições culturais;

VI – fortalecer a atuação das organizações da sociedade civil na promoção de atividades culturais de interesse público;

VII – contribuir para a preservação e valorização da memória e da identidade cultural afro-brasileira;

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000

Fone: (67) 3247-7048 | E-mail: subal@costarica.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

GESTÃO DE PARCERIAS

VIII – proporcionar à população momento de convivência, integração e acesso gratuito ou acessível a atividades culturais.

4. DA PROGRAMAÇÃO PREVISTA

A programação do evento poderá contemplar:

- a) apresentações de manifestações da cultura afro-brasileira;
- b) roda de samba;
- c) apresentações musicais e show artístico;
- d) atividades culturais e de integração com a comunidade;
- e) degustação de feijoada;
- f) outras atividades culturais compatíveis com a temática do evento e previstas no Plano de Trabalho.

A programação definitiva, horários, artistas, grupos culturais, estrutura necessária e demais atividades serão detalhados no respectivo **Plano de Trabalho**, observadas a disponibilidade orçamentária, a legislação aplicável e as condições estabelecidas pelo Município.

5. DO INTERESSE PÚBLICO

A proposta apresenta relevante interesse público por promover atividade cultural aberta à comunidade, incentivando a participação social e a valorização da diversidade cultural.

A realização do evento também possibilita a divulgação e valorização de manifestações culturais afro-brasileiras, contribuindo para o fortalecimento das ações culturais desenvolvidas no Município.

A iniciativa encontra-se alinhada às políticas públicas de cultura e às ações de promoção da diversidade cultural, podendo constituir instrumento de aproximação entre o Poder Público, a sociedade civil organizada, artistas, grupos culturais e a comunidade.

6. DA PARCERIA PRETENDIDA

A AFRORICA manifesta interesse em formalizar parceria com o **Município de Costa Rica/MS**, mediante o instrumento jurídico adequado, nos termos da legislação aplicável às parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil.

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000

Fone: (67) 3247-7048 | E-mail: subal@costarica.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

GESTÃO DE PARCERIAS

Para tanto, a entidade compromete-se a apresentar a documentação necessária, o Plano de Trabalho, orçamento detalhado e demais elementos exigidos pela legislação e pelos regulamentos municipais.

Eventual repasse de recursos públicos ficará condicionado à existência de previsão orçamentária, disponibilidade financeira, aprovação do Plano de Trabalho, atendimento dos requisitos legais e demais providências administrativas necessárias à formalização da parceria.

7. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Com a realização do evento, espera-se:

- I – ampliar o acesso da população a atividades culturais;
- II – valorizar manifestações culturais afro-brasileiras;
- III – estimular a participação da comunidade em ações culturais;
- IV – proporcionar espaço para apresentações de artistas e grupos culturais;
- V – fortalecer a identidade e a diversidade cultural do Município;
- VI – promover integração entre diferentes segmentos da comunidade;
- VII – contribuir para a valorização e preservação das tradições culturais afro-brasileiras.

8. DO COMPROMISSO DA ENTIDADE

A AFRORICA declara seu compromisso de executar as atividades previstas no Plano de Trabalho de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, bem como observar as normas aplicáveis à utilização e à prestação de contas de eventuais recursos públicos recebidos.

A entidade compromete-se, ainda, a manter registros e documentos comprobatórios da execução das atividades e das despesas realizadas, possibilitando o acompanhamento e a fiscalização pelos órgãos competentes.

9. DO PEDIDO

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000

Fone: (67) 3247-7048 | E-mail: subal@costarica.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

GESTÃO DE PARCERIAS

Diante do exposto, a **ASSOCIAÇÃO DE AFRODESCENDENTES DE COSTA RICA – AFRORICA** manifesta formalmente seu interesse na celebração de parceria com o Município de Costa Rica/MS para a realização do **Evento em Comemoração ao Dia da Consciência Negra**, solicitando que a presente proposta seja recebida e analisada pelos setores competentes da Administração Municipal.

Requer, ainda, que, sendo reconhecida a pertinência da proposta e atendidos os requisitos legais, sejam adotadas as providências administrativas necessárias para a formalização da parceria, mediante o instrumento jurídico cabível.

Costa Rica/MS, 16 de setembro de 2026.

Presidente

ASSOCIAÇÃO DE AFRODESCENDENTES DE COSTA RICA – AFRORICA

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000

Fone: (67) 3247-7048 | E-mail: subal@costarica.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
GESTÃO DE PARCERIAS
DESPACHO

Protocolo Administrativo nº 2.795/2026

Interessada: Associação de Afrodescendentes de Costa Rica – AFRORICA

CNPJ nº 14.714.162/0001-04

Assunto: Manifestação de Interesse para Celebração de Parceria – Evento em Comemoração ao Dia da Consciência Negra.

ACOLHO a Manifestação de Interesse apresentada pela **ASSOCIAÇÃO DE AFRODESCENDENTES DE COSTA RICA – AFRORICA**, tendo por objeto a realização de evento cultural em comemoração ao **Dia da Consciência Negra**, no Município de Costa Rica/MS, compreendendo, conforme proposta apresentada, atividades culturais, apresentações da cultura afro-brasileira, roda de samba, show musical, degustação de feijoada e demais ações previstas no respectivo Plano de Trabalho.

O presente acolhimento **não implica aprovação definitiva da proposta, autorização de repasse de recursos públicos ou celebração da parceria**, ficando o prosseguimento do feito condicionado à regular instrução processual, ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares e às manifestações técnicas e administrativas pertinentes.

Determino:

I – à entidade interessada, a juntada aos autos de **toda a documentação necessária à instrução do processo**, inclusive documentos de habilitação e regularidade da organização da sociedade civil, documentos de seu representante legal, Plano de Trabalho, orçamentos, cronograma de execução, cronograma de gastos e desembolso e demais documentos exigidos pela legislação aplicável e pela Administração Municipal;

II – após a juntada da documentação necessária, **continue os autos junto ao Departamento de Gestão de Parcerias**, para análise técnica do Plano de Trabalho e dos demais elementos da proposta, especialmente quanto:

- a) à adequação do objeto e das atividades propostas ao interesse público e às políticas públicas municipais de cultura;
- b) à coerência entre as atividades, metas, resultados esperados e cronograma de execução;
- c) à compatibilidade e razoabilidade dos valores apresentados no orçamento, mediante análise dos custos previstos e, quando cabível, dos respectivos documentos comprobatórios de preços;
- d) à compatibilidade do **cronograma de gastos e do cronograma de desembolso** com as etapas de execução do objeto;

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000

Fone: (67) 3247-7048 | E-mail: subal@costarica.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
GESTÃO DE PARCERIAS

- e) à adequação das despesas previstas ao objeto da parceria e à legislação aplicável;
- f) à existência de elementos suficientes para a aferição da viabilidade técnica e financeira da execução da parceria;
- g) à compatibilidade da proposta com a previsão orçamentária e a disponibilidade dos recursos, quando houver previsão de transferência de recursos públicos;
- h) à existência de eventuais inconsistências, necessidades de complementação documental ou ajustes no Plano de Trabalho;
- i) aos demais aspectos técnicos necessários à adequada instrução do processo.

III – caso sejam identificadas pendências, inconsistências ou necessidade de complementação, o Departamento de Gestão de Parcerias deverá promover as diligências necessárias junto à entidade interessada, certificando nos autos o respectivo atendimento;

IV – concluída a análise técnica, **submetam-se os autos à Comissão de Seleção e Monitoramento competente**, para manifestação quanto à proposta e ao Plano de Trabalho, nos termos da legislação aplicável;

V – posteriormente, estando devidamente instruído o processo, **encaminhem-se os autos para parecer técnico, verificação** orçamentária financeira e administrativa que se fizerem necessárias à formalização da parceria, inclusive quanto ao instrumento jurídico adequado e à forma de celebração;

VI – ao final da instrução, retornem os autos para apreciação e decisão da autoridade competente quanto à celebração, ou não, da parceria, observados os requisitos legais, a disponibilidade orçamentária e financeira e o interesse público.

Cumpra-se.

Costa Rica/MS, 16 de setembro de 2026.

RONIVALDO GARCIA COTA

Prefeito Municipal em exercício

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000

Fone: (67) 3247-7048 | E-mail: subal@costarica.ms.gov.br



EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 010/2026

Republique-se para corrigir ficha orçamentária.

*TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS E A ASSOCIAÇÃO
DOS AFRO-DESCENDENTES DE COSTA RICA, PARA
OS FINS QUE O ESPECIFICA.*

Conforme publicação de Edital de Chamamento Público, mediante despacho e decisão da
Comissão de Seleção.

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada Administração Pública, inscrito no CNPJ sob o n. 15.389.596/0001-30, com sede à Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 - Centro, neste município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade (RG) 18xxx03 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 648.xxx.xxx-00, residente e domiciliado à Rua Francisco Augusto Mesquita, 365, Jardim Eldorado, na cidade e município de Costa Rica/MS; e, **ASSOCIAÇÃO DOS AFRO-DESCENDENTES DE COSTA RICA**, organização da sociedade civil, doravante denominada Entidade ou Organização da Sociedade Civil (OSC), com sede a Av. José Ferreira da Costa, 157, na cidade de Costa Rica/MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.714.162/0001-04, neste ato representado por sua Presidente, o(a) Sra. **LUCIMARA MESQUITA**, brasileiro(a), solteira, portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nº. 49xxx688 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 695.xxx.xxx-87, residente e domiciliada a Rua Espírito Santos, 748, neste município, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, decorrente de Chamamento Público, tendo em vista o que consta do Protocolo nº 2412/2026, e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 4.491, de 23 de junho de 2017, e ainda o contido na previsão orçamentária, Lei nº 1.860/2025, mediante seleção por publicação de Edital, e, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto 4.491/2017, e com observância aos pareceres e demais despachos anexados ao competente processo, em recursos previstos sujeitando no que couber e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Colaboração, tem por objeto a transferência de recursos a título de apoio financeiro para arcar com despesas com a REALIZAÇÃO DO SEGUNDO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE COSTA RICA, versão 2026, que transcorrerá no mês de setembro de 2026, em suas atividades diárias e pagamento de despesas conforme especificações estabelecidas.

Despesas previstas:

1. projeto de emergência e pânico;
2. locação de luzes e decoração;
3. serviços elétricos;
4. gerador de energia;
5. som, palco, iluminação para shows e apresentações;
6. locação de banheiros químicos;



7. locação de tendas;
8. locação de mesas e cadeiras;
9. confecção de camisetas do evento;
10. confecção de aventais para o evento;
11. marketing, fotos e filmagens;
12. segurança privada;
13. contratação de atrações musicais e shows;
14. apresentação de atrações culturais;
15. pagamento do ECAD – direitos autorais;
16. instalação de camarim;
17. despesas com hospedagem dos artistas;
18. premiação e brindes;
19. despesas com confecção do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Colaboração correrá a partir da data de sua assinatura, com fim previsto para 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55, § único, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do projeto previsto neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Administração Pública no valor total de **R\$ 156.225,00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais)**, da seguinte dotação orçamentária: Órgão 02; Unidade: 02.08; Função: 23; Sub-função: 691; Programa: 0004; Projeto/Atividade: 1.024; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00; Fonte Recursos: 1500; Plano Plurianual: Lei nº. 1.829/2025. **FICHA 402.**

Costa Rica, 03 de setembro 2026.

(a.) MUNICÍPIO DE COSTA RICA/PODER EXECUTIVO
(a.) ASSOCIAÇÃO DOS AFRODESCENDENTES – AFRORICA

SETOR RESPONSÁVEL/PROCESSO: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS



PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 701, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza a Servidora Katiely Dias De Souza a usufruir de 10 (dez) dias de férias, no período que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 26, inciso XIX, da Resolução nº 06, de 18 de maio de 2015 - Regimento Interno; no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 82, de 16 de outubro de 2019; e na Portaria nº 151, de 20 de dezembro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a servidora **KATIELY DIAS DE SOUZA**, matrícula nº 88331, a usufruir de 10 (dez) dias de férias, no período de 3 a 12 de novembro de 2026, referentes ao período aquisitivo de 08/01/2025 a 07/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA “VER. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA”, 9 de setembro de 2026.

Ver. ARTUR DELGADO BAIRD
Presidente

PORTARIA Nº 702, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza a servidora Dayane Martins De Amorim a usufruir de 10 (dez) dias de férias, no período que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 26, inciso XIX, da Resolução nº 06, de 18 de maio de 2015 - Regimento Interno; no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 82, de 16 de outubro de 2019; e na Portaria nº 151, de 20 de dezembro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a servidora **DAYANE MARTINS DE AMORIM**, matrícula nº 88234, a usufruir de 10 (dez) dias de férias, no período de 14 a 23 de outubro de 2026, referentes ao período aquisitivo de 08/01/2025 a 07/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA “VER. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA”, 9 de setembro de 2026.

ARTUR DELGADO BAIRD
Presidente

PORTARIA Nº 703, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza a servidora Amanda Camila Faustino Alves Claro a usufruir de 20 (vinte) dias de férias, no período que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 26, inciso XIX, da Resolução nº 06, de 18 de maio de 2015 - Regimento Interno; no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 82, de 16 de outubro de 2019; e na Portaria nº 151, de 20 de dezembro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a servidora **AMANDA CAMILA FAUSTINO ALVES CLARO**, matrícula nº 88543, a usufruir de 20 (vinte) dias de férias, no período de 5 a 24 de outubro de 2026, referentes ao período aquisitivo de 07/01/2025 a 06/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA “VER. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA”, 9 de setembro de 2026.

ARTUR DELGADO BAIRD
Presidente

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 494/2026
Processo nº 73/2026
Dispensa de Licitação nº 33/2026
Ordenador: Artur Delgado Baird
Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica
Costa-Sul Construções LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação de moveis planejados para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica.
Valor do Empenho: R\$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais).
Dotação: 01.031.0001-2.101
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.42
Lei Orçamentária Anual Nº 1.860/2025
Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025
Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 16 de setembro de 2026
Assinam: Artur Delgado Baird

Extrato de Nota de Empenho nº 495/2026
Processo nº 73/2026
Dispensa de Licitação nº 33/2026
Ordenador: Artur Delgado Baird
Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica
Costa-Sul Construções LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação de moveis planejados para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica.



Valor do Empenho: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Dotação: 01.031.0001-2.101

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99

Lei Orçamentária Anual Nº 1.860/2025

Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025

Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 16 de setembro de 2026

Assinam: Artur Delgado Baird



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA

PROCESSO Nº 80/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2026

O Ordenador de Despesas Artur Delgado Baird, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação epigrafada, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, visando a **Participação dos vereadores no Workshop do Poder Legislativo Municipal**, para contratação da empresa **IPD INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 64.024.252/0001-33, com o valor global de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Considerando o fundamento legal do art. 74, Inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021 determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Costa Rica – MS, 16 de setembro de 2026

ARTUR
DELGADO
BAIRD:010427
14185

Assinado de forma
digital por ARTUR
DELGADO
BAIRD:01042714185
Dados: 2026.09.16
10:15:41 -04'00'

Artur Delgado Baird
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica

Rua Ambrosina Paes Coelho, 190 - Centro, Costa Rica - MS, 79550-000



BOLETIM DIARIO TESOURARIA15/09/2026

PREFEITURA			
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - 100000	FEDERAL	678.169,56	IPI, IR
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1501		0,00	
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1869		200,97	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	ESTADUAL	991.563,40	ICMS E IPVA
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1501	ESTADUAL	0,00	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1869		0,00	
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	FEDERAL	10.960,31	ITR
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8	FEDERAL	86.034,61	ROYALTIES DIREITO DE EXPLORAÇÃO PETROLEO
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	FEDERAL	152.786,57	ROYALTIES EXTRAÇÃO MINERAL
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 FONTE 1500	FEDERAL	800,39	PLP 133/20
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 FONTE 1501		138.686,60	
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8	FEDERAL	92,39	ESTÍMULO A EXPORTAÇÕES
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4	MUNICIPAL	2.670,51	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4 FONTE 1755		134.786,22	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	MUNICIPAL	1.049.062,10	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1501		302.815,09	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1869		0,00	
FOLHA DE PAGAMENTO - CEF - 5752 2016 4-7		0,00	
MOVIMENTO - I T R 1.147-9		3.640,15	
FMDD - PROCOM - 6.625-7		236.704,23	MULTAS PROCON
FMDD - PROCOM - 6.625-7 FONTE 1501	MUNICIPAL	104.255,85	
ARRECADAÇÃO BRADESCO 13.500-3		328,54	
ITAÚ 15.000-0		411.789,84	
ITAÚ 15.000-0 FONTE 1501		60.714,57	
SICOOB S.A - 30.207-4		1.801.141,25	
SICOOB S.A - 30.207-4 FONTE 1501	MUNICIPAL	64.293,60	
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0	MUNICIPAL	672.937,22	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0 FONTE 1501	MUNICIPAL	236.712,41	
IPI - EXPORTAÇÃO - 8.124-8	FEDERAL	47,65	IPI PROPORCIONAL A EXPORTAÇÕES
DETRAN - 10864-2	MUNICIPAL	7.563,91	MULTAS DE TRÂNSITO
DETRAN - 10864-2 FONTE 1501	MUNICIPAL	12.743,37	
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7	FEDERAL	39.382,55	IMPOSTO IMPORTAÇÃO DE PETROLEO
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	ESTADUAL	24.964,07	TAXA VENDA GADO, CANA GRÃOS
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 3440 5752 2830 8-2	MUNICIPAL	0,00	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5	MUNICIPAL	338.558,97	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5 FONTE 1501	MUNICIPAL	117.616,88	
Simples Nacional 11.783-8		18.389,52	ISS EMPRESAS SIMPLES NACIONAL
Simples Nacional 11.783-8 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3		836.409,07	DEVOLUÇÃO TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1869		810,97	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL		1.849.645,75	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL FONTE 1501		2.073.776,59	
CRESOL - 38.739-8		604.130,68	
CRESOL - 54.366-7		1.507.923,10	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9		52.278,28	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1501		5.973,73	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1869		932,31	
GUARDA MUNICIPAL - BB 37.839-9		78.394,33	
		14.710.688,11	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		129.733,09	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1 FONTE 1501		94.393,40	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 38.688-X		57.665,75	
		281.792,24	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		1.752,26	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 34.025-1		0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 37.582-9		1.421,70	
		3.173,96	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 25.616-1 - B.BRASIL		5.181,77	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 68.064-6 - SICREDI		548.942,84	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 41.803-0 - SICOOB		467.824,34	
		1.021.948,95	
TOTAL:		15.864.122,41	

EDUCAÇÃO			
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X		2.934.966,83	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1501		0,00	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1869		797,23	
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/5758 5659 4-2	FEDERAL	1.193.957,42	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DEVIDA POR EMPRESAS
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/3440/5758 5659 4-2 FONTE 1869		0,00	
FNDE - NOVAS TURMAS - BB 32.114-1		11.446,75	
ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - BB 33.829-X		4.368,58	
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0	FEDERAL	63.225,23	FNDE-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PNAE - CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5	FEDERAL	448.145,90	FNDE-CUSTEAR DESPESAS MERENDA ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO -27.350-3	ESTADUAL	0,00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR URBANO -33.909-1	FEDERAL	0,00	
TRANSPORTE ESCOLAR RURAL -38.788-6		53.225,95	
		4.710.133,89	
FUNDEB 30% - 25.615-3		2.682.773,43	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3		1.180.327,25	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3 FONTE 1869		0,00	
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 30%		3.239,88	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 70%		365,05	
FUNDEB VAAR - 25.615-3		8.094,70	
FUNDEB - FTI		0,00	
BB 11.615-7		0,00	



		3.874.800,31
TOTAL:		8.584.934,20

CONVÊNIOS

CONVÊNIO - FUNASA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 26.127-0		1.299.287,37
CONVÊNIO - FINISA - 3440 5752 2831 5-5		1.248.883,74
CONVÊNIO - 910754/2021 - GINÁSIO LUIS - 3440 5741 8003 6-6		283.042,39
CONVÊNIO - 072754 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5484 9-5		105.526,17
CONVÊNIO - 068981 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5485 1-7		848.400,93
CONVÊNIO - 951465/2023 - ESPAÇOS PÚBLICOS IPÊS-ELD-FLO 4920 5741 6981 7-0		1.423.113,18
CONVÊNIO - 978184 - PATRULHA MECANIZADA 4920/574169816-2		12.110,53
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1		1.847.603,97
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1 FONTE 1869		0,00
BB TURISMO EVENTOS 38.803-3		0,00
BB AQUIS EQUIP ESPORT 38.804-1		0,00
BB DIVERSOS 38.857-2		217.281,91
BB TRANSF ESPECIAIS 38.894-7		359.292,82
BB 39.147-6		343.078,24
SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS		7.987.621,25

TOTAL 27.632.569,74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	MUNICIPIO	65.817,00
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4 FONTE 1869		0,00
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4		120.000,00
B.BRASIL- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. - ESTRUT UNID SAUDE - 24.941-6	UNIÃO	645,38
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5 MAC	ESTADO	151.227,39
B.B- 1872-4 OPERA MS ESTADO - 41.053-5	ESTADO	24.073,65
B.B- 1872-4 EXAMINA - 41.053-5	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 REGIONALIZAÇÃO - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 APÊNDICE AGUDA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 OFTALMOLOGIA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 RESOLUÇÃO 169 - 35.070-2	ESTADO	233.259,18
B.BRASIL - TONIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	20.000,00
B.BRASIL - PPI - PROGRAMA PACTUADO INTEGRADO - 29.391-1 HEMODIALISE	ESTADO	0,00
B.BRASIL - 29.391-1 TERAPIA RENAL	ESTADO	0,00
B.B- MANUT. DE AÇÕES SERV SAÚDE-ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.B- ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-2 FONTE 1869	ESTADO	0,00
B.BRASIL - TRANSPORTE DE PACIENTES CRÍTICOS - 29.391-1	ESTADO	14.571,09
B.BRASIL - PAF -FARMÁCIA BÁSICA - 29.391-1	ESTADO	28.675,72
B.BRASIL - AGENTES DE ENDEMIAS - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - CAPS - SAÚDE MENTAL - 29.391-1	ESTADO	22.400,00
B.BRASIL - SISTEMA PENITENCIARIO - 29.391-1	ESTADO	16.064,48
B.BRASIL - PLANIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	21.612,24
B.BRASIL - ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA - 29.391-1	ESTADO	90.546,34
B.BRASIL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA - 29.391-1	ESTADO	1.841,92
B.BRASIL - ATB ESP REABILITAÇÃO - 29.391-1	ESTADO	30.465,65
B.BRASIL - IMUNIZAÇÃO VACINA MAIS - 29.391-1	ESTADO	14.380,93
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - BANC	ESTADO	1.631,99
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND	ESTADO	14.819,48
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND		230.000,00
B.BRASIL - OPERA MS - 29.391-1	ESTADO	0,08
B.BRASIL - PF VISA - 29.391-1	ESTADO	111,90
B.BRASIL - ARBOVIROSE 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - AÇÕES EM SAÚDE - 29.391-1 - AT PRIM	ESTADO	0,00
B.BRASIL - VACINA PET - 29.391-1 VIG SANITÁRIA	ESTADO	82,30
B.BRASIL - DESPESAS CUSTEIO - 29.391-1 - RESOLUÇÃO 93/FEP	ESTADO	625,65
B.BRASIL - COMP ESP REG - 29.391-1 - CER	ESTADO	47.193,90
FED CEF - 5758 2939 1-8 VIG EM SAÚDE	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1600	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1604	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC NEFRO	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC DOENÇA MACULAR	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC HEMODI	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EMEN	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T2	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM	UNIÃO	4.803,83
FED CEF - 5758 2939 1-8 PREV BRAS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM COVID	UNIÃO	1.789,31
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM BASICA	UNIÃO	35.669,28
FED CEF - 5758 2939 1-8 GESTÃO SUS	UNIÃO	16.758,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 QUALIFAR-SUS	UNIÃO	24.000,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 CUSTEIO TEMP A/E	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 3329 1-3 EMEN PARLAM	UNIÃO	10.691,45
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER	UNIÃO	4,15
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER 1869	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS	UNIÃO	2.612.167,17
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST ESTRUTURAÇÃO ASSIST. FARMACÊUTICA	UNIÃO	45.654,23
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS 1869	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 4-2 EMENDAS	UNIÃO	753.979,03
FED CEF - 5758 2939 5-0 EMENDAS	UNIÃO	1.491,37
FED CEF - 5758 2939 6-9 EMENDAS	UNIÃO	339,64
FED CEF - 5758 2939 7-7 EMENDAS	UNIÃO	2.513,86
FED CEF - 5758 2939 9-3 EMENDAS	UNIÃO	601.430,24
FED CEF - 5746 8613 4-7 EMENDAS	UNIÃO	19.675,43
FED CEF - 5746 8613 7-1 EMENDAS	UNIÃO	28.737,07
FED CEF - 5746 8613 8-0 EMENDAS	UNIÃO	125.874,78



FED CEF - 5746 8613 5-5 EMENDAS	UNIÃO	5.118,64
FED CEF - 5746 8613 6-3 EMENDAS	UNIÃO	246.122,22
FED - CEF - 5761 7713 8-8 EMENDAS	UNIÃO	796,41
FED - CEF - 5730 2637 8-0 EMENDAS	UNIÃO	0,00
FED - CEF - 5728 9882 2-5 EMENDAS	UNIÃO	243.999,83
FED - CEF - 5728 9882 4-1 EMENDAS	UNIÃO	43.791,64
BB - 38.297-3 - EMENDAS		310.537,92
B.BRASIL - PISO ENFERMAGEM - 38.543-3	UNIÃO	145.005,03
B.BRASIL - 38.541-7 FAEC NEFROLOGIA		169.720,33
B.BRASIL - CUSTEIO MAC - 38.541-7 EMENDA	UNIÃO	756.478,49
B.BRASIL - CUSTEIO - 38.541-7		233.920,16
B.BRASIL - CUSTEIO - 38.541-7 EMENDA	UNIÃO	1.762.899,18
BB - 38.541-7 CUSTEIO VIG SAÚDE	UNIÃO	24.082,21
BB - 38.541-7 CUSTEIO ACE	UNIÃO	9.726,00
BB 38.541-7 CUSTEIO ACS	UNIÃO	16.210,00
BB 38.541-7 CUSTEIO FARMÁCIA BÁSICA	UNIÃO	136.356,50
BB 38.541-7 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNIÃO	505.445,88
BB - 38.542-5		0,00
BB - 38.805-X - EQUIP MANUT PERM USB	UNIÃO	0,00
BB - 38.834-3 - EMENDAS	UNIÃO	1.726.065,79
BB - 38.835-1 - EMENDAS	UNIÃO	0,00
BB - 38.836-X - EMENDAS	UNIÃO	40.031,08
BB - 38.840-8 - EMENDAS	UNIÃO	404.339,79
BB - 38.841-6 - EMENDAS	UNIÃO	367.884,17
BB - 38.842-4 - EMENDAS	UNIÃO	24.695,27
BB - 38.843-2 - EMENDAS	UNIÃO	1.343.444,71
BB - 38.912-9 - TRANSF ESPECIAIS	UNIÃO	405.907,16
BB - 39.056-9 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	15.949,91
BB - 39.065-8 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	101.739,82
BB - 39.066-6 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	101.739,82
BB - 39.067-4 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	152.609,73
BB - 39.068-2 - EMENDAS	UNIÃO	12.774,89
BB - 39.074-7 - EMENDAS	ESTADO	129.426,23
BB - 39.141-7 - EMENDAS	ESTADO	50.828,48
BB - 39.154-9 - EMENDAS	ESTADO	220.844,17

TOTAL:		15.144.116,57
--------	--	---------------

SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DE HABITAÇÃO INTERRESSE SOCIAL - 40.334-2		1.463,62
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERRESSE SOCIAL - 40.334-3 FONTE 1869		0,00
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 4920 5752 3901 8-0	MUNICIPAL	36.895,44
FMHIS CAIXA 4920 5742 6815 3-0		366.327,10
		404.686,16
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6	MUNICIPAL	19.256,63
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6 FONTE 1869	MUNICIPAL	1.435,61
BLOCO IGDBF-INDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	146.073,47
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.523.164-9	UNIÃO	296,83
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	15.327,82
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2	UNIÃO	4.109,90
MSE CREAS FEAS - 26.901-8	ESTADO	418,62
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	68,67
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	6,71
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	94.276,80
CONVIVER - 41.033-0	ESTADO	478,96
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	47.259,16
B.B. - PROCAD-SUAS 31.846-9	UNIÃO	255,71
B.B. BL IGD - PAB - 29.940-5	UNIÃO	27.424,39
B.B 35.558-5		70,50
B.B. 37.629-9 FEAS		222.807,59
BB BPC ESCOLA - 35.738-3		5.749,57
		585.316,94
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1500	MUNICIPAL	24.140,14
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1759	MUNICIPAL	31.443,08
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1749	MUNICIPAL	97.717,47
		153.300,69
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1500	MUNICIPAL	11.304,42
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1759	MUNICIPAL	8.954,90
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1749	MUNICIPAL	107.627,38
		127.886,70
TOTAL:		1.271.190,49
SALDO CONSOLIDADO PMCR		40.864.363,67

SALDO PMCR + CONVÊNIOS 48.851.984,92

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

ACS	FEDERAL	16.210,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	FEDERAL	376.034,25

ATENÇÃO: APLICAÇÕES JÁ SOMADAS AOS SALDOS